EDITAL N.º 16/2026

Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **9 de novembro de 2026**, às **21h**, no auditório do **Teatro Miguel Franco**, realizar-se-á uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Leiria, convocada em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da supracitada Lei e alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Regimento da Assembleia Municipal de Leiria, com a seguinte Ordem do Dia:

1. **Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre 2026 da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. –** Para conhecimento;

Resumo: O objetivo da deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria tome conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 1º. trimestre de 2026, acompanhado do Relatório do Órgão de Fiscalização, tendo em vista o acompanhamento e controlo da empresa local Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., nos termos da alínea e) do nº. 1, do artigo 42º. da Lei 50/2012 de 31 de agosto e do disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É uma informação trimestral a remeter para conhecimento da Assembleia Municipal.

Este assunto **não carece** de votação.

2. **Pedido de isenção do IMI e do IMT ao abrigo do art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento** – Para conhecimento;

Resumo: A Câmara Municipal de Leiria, no exercício das atribuições municipais no domínio da promoção do desenvolvimento, previstas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no artigo 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e nos artigos 19.º e 21.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego no Concelho de Leiria, aprovado pelo Regulamento n.º 217/2020, de 10 de março, e alterado pelo Regulamento n.º 572/2021, de 23 de junho, na sua reunião de 2 de novembro de 2026, deliberou:

a) Reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento apresentado pela sociedade **VILA PADEL, LDA.**, no âmbito do Programa «Leiria Invest»;

b) Reconhecer o benefício fiscal de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo período de 2 anos, nos termos e condições previstos no Regulamento, considerando as aplicações relevantes apuradas e a criação líquida de 4 postos de trabalho;

c) Não reconhecer o benefício fiscal de isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), relativamente à constituição do direito de superfície, por não se encontrar preenchido o pressuposto previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento;

d) Aprovar a minuta do contrato de concessão de benefícios fiscais, anexa à deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento, contemplando a quantificação dos benefícios fiscais reconhecidos, os direitos e obrigações das partes, os prazos de execução e implementação do projeto, bem como as cláusulas penais aplicáveis em caso de incumprimento.

Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento, a presente deliberação é submetida à Assembleia Municipal **para conhecimento**, não carecendo de votação.

Este assunto **não carece** de votação.

3. **Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – Percentual a aplicar para o ano de 2027** – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Decorre da Lei das Comunicações Eletrónicas – Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua redação atual, que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é devida pela utilização de direitos de passagem pelas empresas que ofereçam redes de comunicações públicas e serviços de comunicações eletrónicas, assentes no direito de utilização do domínio público municipal, para a implantação, passagem ou atravessamento necessários à instalação de sistemas, equipamentos e demais recursos, podendo os municípios optar pela sua cobrança junto das referidas empresas, contanto seja aprovado anualmente, até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, o respetivo percentual, a aplicar sobre a faturação mensal emitida por aquelas empresas, para todos os clientes finais, o qual não poderá ultrapassar 0,25%.

Assim, para que passe a ser incorporado o custo real de ocupação de espaço público que vem sendo efetuado pelas empresas que ofereçam redes de comunicações públicas e serviços de comunicações eletrónicas, assentes na implantação, passagem ou atravessamento necessários à instalação de sistemas, equipamentos e demais recursos, bem como para colmatar a deterioração da qualidade visual de muitos arruamentos do concelho de Leiria, consubstanciado na existência de cabos aéreos, foi aprovado, por unanimidade, em sede de reunião de Câmara Municipal de Leiria de 19/10/2026, o lançamento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% sobre o valor total da faturação mensal das empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas, em local fixo, para todos os clientes finais no Município de Leiria, emitida durante o ano de 2027, sendo proposto que a Assembleia Municipal, nos termos da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o aprove através de minuta, para que, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do citado Anexo, possa produzir efeitos imediatos, com posterior publicitação no sítio municipal na internet, nos 30 dias subsequentes e sua comunicação à ANACOM, ao abrigo do previsto no artigo 3.º n.º 6 do Regulamento n.º 153/2024, de 1 de fevereiro.

Este assunto **carece** de votação.

4. **XVIII Modificação ao Orçamento e GOPs 2026-2030 - III Alteração Modificativa SMAS Leiria – Interno 2465/26** – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta da XVIII Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, III Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e na II Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, revisão orçamental, que visa a introdução da rubrica de classificação económica 10030701 – ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS - FEDER, no Orçamento Plurianual da Receita, por forma a assegurar o adequado registo e previsão da receita correspondente à aprovação dos seguintes financiamentos no âmbito do programa CENTRO2030:

1. Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água – Rede de Distribuição do Vidigal e de Famalicão - 428 148,35 €;
2. Integração do sistema municipal no sistema multimunicipal de abastecimento de água ao concelho de Leiria - sector central -subsector de Marrazes e Boavista – fase I - 829 577,96 €;
3. Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas no Lugar de Figueiras - 570 868,05 €;
4. Rede de drenagem de águas residuais domésticas em Aroeira - 200 140,89 €.

A presente Alteração Modificativa, justifica-se, assim, pela necessidade de incorporar no Orçamento para 2026 e 2027 dos SMAS de Leiria, a rubrica de classificação económica 10030701 – ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS – FEDER no Orçamento Plurianual da Receita no montante de 2 028 735,25 €, assim distribuídos:

· 2026 – 1 028 735,25 €;

· 2027 – 1 000 000,00 €.

Com a presente proposta de Alteração Modificativa, a dotação corrigida do orçamento para 2026 será alterada para 32 528 735,25 €, e para 33 556 600,00 € em 2027. Em contrapartida, reforça-se o Plano Plurianual de Investimentos no montante de 2 028 735,25 €, nas seguintes rubricas:

2026 - Remodelação e ampliação das redes de água de sistemas em exploração - 1 028 735,25 €;

· 2027 - Remodelação e ampliação das redes de água de sistemas em exploração 1 000 000,00 €.

Este assunto **carece** de votação.

5. XVIII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2026 – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Enquadramento factual

a) Na sequência da monitorização da execução dos projetos constantes das Grandes Opções do Plano, os serviços municipais identificaram a necessidade de reforçar as dotações previstas para exercícios futuros no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e do Plano de Atividades Municipal (PAM), por forma a assegurar a prossecução de projetos plurianuais cujos cronogramas de execução ultrapassam o atual exercício económico.

b) Neste contexto, revela-se necessária a reprogramação financeira e temporal de diversos projetos, através da adequação das respetivas dotações nos anos subsequentes, materializando-se a presente proposta na XVIII Modificação ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano para 2026, a qual compreende a 6.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e a 6.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal (PAM), nos termos evidenciados na Memória Descritiva e mapas anexos, que integram a presente informação para todos os efeitos legais.

Análise técnico-jurídica

a) Durante a execução orçamental poderá revelar-se necessária a adequação das dotações inicialmente aprovadas, sempre que ocorram circunstâncias que determinem a insuficiência, desajustamento ou necessidade de criação de dotações orçamentais, quer no âmbito da despesa quer da receita.

b) O regime jurídico aplicável às alterações orçamentais encontra-se previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, bem como no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual.

c) Nos termos da NCP 26:

   i) As alterações orçamentais constituem instrumentos de gestão que permitem adequar o orçamento à execução efetivamente verificada;

   ii) As alterações orçamentais podem revestir natureza modificativa ou permutativa;

iii) Considera-se alteração orçamental modificativa aquela que implique a inscrição de novas rubricas de receita ou de despesa ou da qual resulte o aumento do montante global da receita, da despesa ou de ambas, relativamente ao orçamento em vigor.

d) Por sua vez, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

i) As modificações do Plano Plurianual de Investimentos concretizam-se através de revisões e alterações;

ii) A realização antecipada de ações previstas para exercícios futuros ou a modificação do montante das despesas associadas a projetos constantes do PPI depende da prévia alteração daquele instrumento, sem prejuízo das adequadas modificações orçamentais.

e) Em sentido convergente, dispõe o ponto 8.3.2.3 do POCAL que a realização antecipada de ações previstas para anos seguintes ou a alteração dos montantes associados aos projetos constantes do PPI deve ser precedida de alteração ao respetivo plano.

f) Relativamente à assunção de compromissos plurianuais, é aplicável o regime constante do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual. Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atualmente vigente, a realização de despesas que originem encargos em mais de um ano económico depende de autorização prévia do órgão deliberativo competente, salvo quando:

i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

ii) Os encargos não excedam € 500.000,00 em cada um dos anos económicos subsequentes e o respetivo prazo de execução não ultrapasse três anos.

g) Por sua vez, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA estabelece que a assunção de compromissos plurianuais ou a respetiva reprogramação está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

h) O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, prevê que essa autorização poderá ser concedida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, excetuando-se os casos em que a reprogramação implique aumento de despesa. A referência legal a «aumento de despesa» deve ser interpretada como reportando-se à despesa afeta ao projeto objeto de reprogramação e não ao montante global do orçamento municipal.

i) Aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026, a Assembleia Municipal conferiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos e limites legalmente previstos.

j) Importa salientar que as alterações ora propostas às Grandes Opções do Plano apresentam natureza exclusivamente permutativa, correspondendo a reprogramações de dotações entre projetos nos anos subsequentes, sem alteração do valor global anual do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e do Plano de Atividades Municipal (PAM).

k) Não obstante a inexistência de qualquer aumento global da despesa e a existência de autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, a presente reprogramação determina alterações às dotações plurianuais anteriormente aprovadas, designadamente quanto à respetiva afetação a projetos e anos económicos futuros.

l) Nos termos das alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e o orçamento, bem como as respetivas revisões e alterações.

m) Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, aprovar as opções do plano, o orçamento municipal e as respetivas revisões e alterações, sob proposta da Câmara Municipal.

1. **Descrição das rubricas a reforçar abaixo discriminadas:**

A presente alteração às Grandes Opções do Plano decorre da necessidade de proceder à redistribuição e reprogramação de dotações entre projetos, nos anos subsequentes, adequando a respetiva programação plurianual às necessidades atualmente identificadas.

Importa salientar que as alterações ora propostas às Grandes Opções do Plano apresentam natureza exclusivamente permutativa, correspondendo a reprogramações de dotações entre projetos nos anos subsequentes, sem alteração do valor global anual do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e do Plano de Atividades Municipal (PAM).

Não obstante a inexistência de qualquer aumento global da despesa e a existência de autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, a presente reprogramação determina alterações às dotações plurianuais anteriormente aprovadas, designadamente quanto à respetiva afetação a projetos e anos económicos futuros.

As alterações propostas encontram-se discriminadas nos quadros seguintes, com identificação do projeto das Grandes Opções do Plano, respetiva descrição, ano económico e sentido da alteração da dotação.

3.1. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

GOP	Descrição	Ano e alteração da dotação
2026 I 19	Requalificação da Escola Básica e Secundária Henrique Sommer Maceira	2028: Aumenta 1.050.000,00 €; 2029: Aumenta 2.980.000,00 €
2026 I 30	Requalificação da EB2,3 Colmeias	2027: Aumenta 485.000,00 €; 2028: Aumenta 1.950.000,00 €; 2029: Aumenta 2.900.000,00 €
2025 I 13	Terrenos para fins diversos	2027: Diminui 2.000.000,00 €; 2028: Diminui 4.000.000,00 €; 2029: Diminui 6.000.000,00 €
2017 I 152	Parque Empresarial de Monte Redondo - PEMR	2027: Aumenta 830.000,00 €; 2028: Aumenta 1.500.000,00 €; 2029: Aumenta 1.890.000,00 €
2025 I 14	Edifícios e Outras construções	2027: Diminui 1.900.000,00 €; 2028: Diminui 3.900.000,00 €
2026 I 27	Reabilitação Antigo Edifício EDP - Espaços COWORK	2027: Aumenta 300.000,00 €; 2028: Aumenta 620.000,00 €; 2029: Aumenta 800.000,00 €
2026 I 26	Plano Municipal de Redução de Ruído	2027: Diminui 1.600.000,00 €; 2028: Diminui 1.500.000,00 €
2026 I 31	Construção de Estaleiros Municipais na antiga Exelis	2028: Aumenta 500.000,00 €; 2029: Aumenta 3.210.000,00 €
2021 I 105	Rotundas	2027: Diminui 1.000.000,00 €; 2028: Diminui 274.000,00 €
2017 I 153	Requalificação da Rua D. José Alves Correia Silva	2028: Aumenta 984.000,00 €
2021 I 106	Pontes e pontões	2028: Diminui 2.000.000,00 €
2026 I 11	Requalificação da Rua de São Luís e Acesso à Escola Correia Mateus	2028: Aumenta 420.000,00 €
2025 I 108	Construção, beneficiação e manutenção de vias	2028: Diminui 8.000.000,00 €; 2029: Diminui 11.050.000,00 €; 2027: Aumenta 1.700.000,00 €
2026 I 29	Requalificação da Rua de Santa Clara	2028: Aumenta 450.000,00 €; 2029: Aumenta 270.000,00 €
2025 I 4	Beneficiações em Edifícios e Infraestruturas Municipais	2027: Diminui 1.265.000,00 €; 2028: Diminui 1.000.000,00 €

GOP	Descrição	Ano e alteração da dotação
2024 I 1	Construção, beneficiação e manutenção de vias - 2024	2027: Aumenta 200.000,00 €
2025 I 75	- Conservação e manutenção	2028: Diminui 3.000.000,00 €
2021 I 113	Estacionamento	2027: Aumenta 250.000,00 €
2026 I 6	Habitação a custos controlados	2027: Aumenta 4.000.000,00 €; 2028: Aumenta 16.200.000,00 €; 2029: Aumenta 5.000.000,00 €

Os movimentos do PPI encontram-se integralmente compensados em cada ano económico, não resultando da sua realização qualquer alteração do valor global anual do plano.

3.2. Plano de Atividades Municipal (PAM)

GOP	Descrição	Ano e alteração da dotação
2025 A 1	Gás	2027: Aumenta 600.000,00 €
2025 A 3	Eletricidade	2027: Diminui 1.521.000,00 €; 2028: Diminui 311.000,00 €; 2029: Diminui 171.000,00 €
2025 A 2	Seguros	2027: Aumenta 400.000,00 €; 2028: Aumenta 200.000,00 €
2025 A 169	Contratos Interadministrativo - Pavilhões Desportivos Municipais	2027: Aumenta 56.000,00 €; 2028: Aumenta 56.000,00 €; 2029: Aumenta 56.000,00 €
2025 A 97	Aquisição de Serviços - Cemitérios	2027: Aumenta 55.000,00 €; 2028: Aumenta 55.000,00 €; 2029: Aumenta 115.000,00 €
2025 A 156	Natal e Fim de Ano	2027: Aumenta 300.000,00 €
2025 A 19	Manutenção de maquinaria e equipamento	2027: Aumenta 60.000,00 €
2023 A 12	Mobilidade e Transportes de Leiria - Corrente	2027: Aumenta 50.000,00 €

Os movimentos do PAM encontram-se igualmente compensados em cada ano económico, não resultando da sua realização qualquer alteração do valor global anual do plano.

Em síntese, as alterações acima identificadas correspondem exclusivamente a redistribuições e reprogramações de dotações entre projetos nos anos de 2027, 2028 e 2029, não se verificando qualquer alteração das dotações do exercício de 2026, qualquer movimento no ano de 2030 ou qualquer aumento do valor global anual do PPI e do PAM.

2. Propostas

Face ao exposto, considerando que a presente alteração às Grandes Opções do Plano implica a reprogramação de dotações e encargos relativos a exercícios futuros, ainda que sem alteração do valor global anual do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e do Plano de Atividades Municipal (PAM), propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta ao órgão competente, in casu, a Assembleia

Municipal, para aprovação, a presente XVIII Modificação ao Orçamento Municipal de 2026 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2026, compreendendo as alterações ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal constantes dos mapas anexos, bem como a correspondente reprogramação dos compromissos plurianuais, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, conjugada com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e, ainda, com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua redação atual.

Este assunto **carece** de votação.

6. **Reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas do DEOM** - Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativo a empreitadas do Departamento de Obras Municipais, de forma a ajustar a sua efetiva execução financeira, o que implica uma alteração da autorização da assunção de compromissos plurianuais, assumidos de acordo com o quadro abaixo.

Empreitada	Ano	Tipo	Número	2026	2027
T - 3/2025 – Lt 4	2025	I	108	200.000,00 €	200.000,00 €
T - 3/2025 – Lt 5	2025	I	108	200.000,00 €	200.000,00 €
T - 3/2025 – Lt 14	2025	I	108	200.000,00 €	200.000,00 €
T - 67/2024	2024	I	1	200.000,00 €	200.000,00 €
T - 28/2024	2021	I	113	250.000,00 €	250.000,00 €

Este assunto **carece** de votação.

7. **Juntas de Freguesia:**

   7.1. **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - Freguesia de Amor - Adenda 1 - Alteração Gestor do Contrato** – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Na sequência da reorganização dos serviços municipais, da qual decorreu a criação da Divisão de Saúde e Bem-Estar, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2025, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, procede-se à adequação da gestão dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões das Freguesias, no domínio da saúde.
Em 21 de outubro de 2026 a Sra. Vereadora, Sra. Dra. Ana Valentim, indicou a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar, para assumir a função de gestora destes Contratos Interadministrativos.

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar e, consequentemente, aprove a alteração do teor da Cláusula 2.ª do contrato;

b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;

c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;

d) Autorize a celebração da Adenda do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e as Freguesias/ Uniões de Freguesias.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

7.2. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - Freguesia de Arrabal - Adenda 1 - Alteração do Gestor do Contrato – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Na sequência da reorganização dos serviços municipais, da qual decorreu a criação da Divisão de Saúde e Bem-Estar, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2025, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, procede-se à adequação da gestão dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões das Freguesias, no domínio da saúde.

Em 21 de outubro de 2026 a Sra. Vereadora, Sra. Dra. Ana Valentim, indicou a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar, para assumir a função de gestora destes Contratos Interadministrativos.

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar e, consequentemente, aprove a alteração do teor da Cláusula 2.ª do contrato;

b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;

c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;

d) Autorize a celebração da Adenda do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e as Freguesias/ Uniões de Freguesias.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação**.**

Este assunto **carece** de votação.

7.3. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - Freguesia de Bajouca - Adenda 1 - Alteração do Gestor do Contrato – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Na sequência da reorganização dos serviços municipais, da qual decorreu a criação da Divisão de Saúde e Bem-Estar, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2025, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, procede-se à adequação da gestão dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões das Freguesias, no domínio da saúde.

Em 21 de outubro de 2026 a Sra. Vereadora, Sra. Dra. Ana Valentim, indicou a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar, para assumir a função de gestora destes Contratos Interadministrativos.

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar e, consequentemente, aprove a alteração do teor da Cláusula 2.ª do contrato;

b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;

c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;

d) Autorize a celebração da Adenda do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e as Freguesias/ Uniões de Freguesias.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação**.**

Este assunto **carece** de votação

7.4. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - Freguesia de Coimbrão - Adenda 2 - Alteração do Gestor do Contrato – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Na sequência da reorganização dos serviços municipais, da qual decorreu a criação da Divisão de Saúde e Bem-Estar, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2025, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, procede-se à adequação da gestão dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões das Freguesias, no domínio da saúde.

Em 21 de outubro de 2026 a Sra. Vereadora, Sra. Dra. Ana Valentim, indicou a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar, para assumir a função de gestora destes Contratos Interadministrativos.

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar e, consequentemente, aprove a alteração do teor da Cláusula 2.ª do contrato;

b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;

c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;

d) Autorize a celebração da Adenda do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e as Freguesias/ Uniões de Freguesias.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação

7.5. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - Freguesia de Maceira - Adenda 2 - Alteração do Gestor do Contrato – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Na sequência da reorganização dos serviços municipais, da qual decorreu a criação da Divisão de Saúde e Bem-Estar, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2025, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, procede-se à adequação da gestão dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões das Freguesias, no domínio da saúde.

Em 21 de outubro de 2026 a Sra. Vereadora, Sra. Dra. Ana Valentim, indicou a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar, para assumir a função de gestora destes Contratos Interadministrativos.

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar e, consequentemente, aprove a alteração do teor da Cláusula 2.ª do contrato;

b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;

c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;

d) Autorize a celebração da Adenda do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e as Freguesias/ Uniões de Freguesias.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

7.6. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - Freguesia de Milagres - Adenda 1 - Alteração do Gestor do Contrato – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Na sequência da reorganização dos serviços municipais, da qual decorreu a criação da Divisão de Saúde e Bem-Estar, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2025, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, procede-se à adequação da gestão dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões das Freguesias, no domínio da saúde.

Em 21 de outubro de 2026 a Sra. Vereadora, Sra. Dra. Ana Valentim, indicou a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar, para assumir a função de gestora destes Contratos Interadministrativos.

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar e, consequentemente, aprove a alteração do teor da Cláusula 2.ª do contrato;

b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;

c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;

d) Autorize a celebração da Adenda do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e as Freguesias/ Uniões de Freguesias.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

7.7. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - Freguesia de Regueira de Pontes - Adenda 2 - Alteração do Gestor do Contrato – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Na sequência da reorganização dos serviços municipais, da qual decorreu a criação da Divisão de Saúde e Bem-Estar, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2025, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, procede-se à adequação da gestão dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões das Freguesias, no domínio da saúde.

Em 21 de outubro de 2026 a Sra. Vereadora, Sra. Dra. Ana Valentim, indicou a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar, para assumir a função de gestora destes Contratos Interadministrativos.

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar e, consequentemente, aprove a alteração do teor da Cláusula 2.ª do contrato;

b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;

c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;

d) Autorize a celebração da Adenda do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e as Freguesias/ Uniões de Freguesias.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

7.8. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - União das

<u>Freguesias de Colmeias e Memória</u> - Adenda 1 - Alteração do Gestor do Contrato – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Na sequência da reorganização dos serviços municipais, da qual decorreu a criação da Divisão de Saúde e Bem-Estar, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2025, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, procede-se à adequação da gestão dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões das Freguesias, no domínio da saúde.
Em 21 de outubro de 2026 a Sra. Vereadora, Sra. Dra. Ana Valentim, indicou a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar, para assumir a função de gestora destes Contratos Interadministrativos.
A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar e, consequentemente, aprove a alteração do teor da Cláusula 2.ª do contrato;

b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;

c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;

d) Autorize a celebração da Adenda do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e as Freguesias/ Uniões de Freguesias.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

<u>Este assunto **carece** de votação.</u>

7.9. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - <u>União das Freguesias de Monte Real e Carvide</u> - Adenda 2 - Alteração do Gestor do Contrato – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Na sequência da reorganização dos serviços municipais, da qual decorreu a criação da Divisão de Saúde e Bem-Estar, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2025, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, procede-se à adequação da gestão dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões das Freguesias, no domínio da saúde.
Em 21 de outubro de 2026 a Sra. Vereadora, Sra. Dra. Ana Valentim, indicou a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar, para assumir a função de gestora destes Contratos Interadministrativos.

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar e, consequentemente, aprove a alteração do teor da Cláusula 2.ª do contrato;

b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;

c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;

d) Autorize a celebração da Adenda do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e as Freguesias/ Uniões de Freguesias.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

7.10. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - União das Freguesias de Parceiros e Azoia - Adenda 1 - Alteração do Gestor do Contrato – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Na sequência da reorganização dos serviços municipais, da qual decorreu a criação da Divisão de Saúde e Bem-Estar, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2025, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, procede-se à adequação da gestão dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões das Freguesias, no domínio da saúde.

Em 21 de outubro de 2026 a Sra. Vereadora, Sra. Dra. Ana Valentim, indicou a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar, para assumir a função de gestora destes Contratos Interadministrativos.

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar e, consequentemente, aprove a alteração do teor da Cláusula 2.ª do contrato;

b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;

c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;

d) Autorize a celebração da Adenda do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e as Freguesias/ Uniões de Freguesias.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

7.11. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça - Adenda 1 - Alteração do Gestor do Contrato – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Na sequência da reorganização dos serviços municipais, da qual decorreu a criação da Divisão de Saúde e Bem-Estar, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2025, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, procede-se à adequação da gestão dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões das Freguesias, no domínio da saúde.

Em 21 de outubro de 2026 a Sra. Vereadora, Sra. Dra. Ana Valentim, indicou a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar, para assumir a função de gestora destes Contratos Interadministrativos.

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, in casu, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar e, consequentemente, aprove a alteração do teor da Cláusula 2.ª do contrato;

b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;

c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;

d) Autorize a celebração da Adenda do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e as Freguesias/ Uniões de Freguesias.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

7.12. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito do programa "Viver Freguesias" – Adenda n.º 4 – Prorrogação do Prazo – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: Em 1 de outubro de 2026, a Freguesia de Maceira fundamentou o pedido de prorrogação do prazo de execução da obra de requalificação da Rotunda da Pocariça no facto de não ser previsível a sua conclusão durante o ano de 2026. Para o efeito, justificou que a passagem da tempestade Kristin provocou alterações no espaço físico objeto da intervenção, impossibilitando a realização dos trabalhos no período inicialmente previsto, tendo solicitado a prorrogação do prazo de execução até 30 de novembro de 2027.

A 02 de outubro de 2026, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu despacho de concordância com o pedido de prorrogação do prazo de execução do Contrato Interadministrativo celebrado no âmbito do Programa Viver Freguesias até 30 de novembro 2027A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências previstas nas alíneas m) e ccc) do n. º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), delibere, submeter o presente processo à Assembleia Municipal, para que este órgão, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n. º1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Autorize a prorrogação do prazo de execução da obra de requalificação da Rotunda da Pocariça, até 30 de novembro de 2027;

b) Aprove os termos e condições constantes da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira, cuja minuta constitui parte integrante da presente deliberação;

c) Autorize a celebração da Adenda n.º 4 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

7.13. Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito do programa "Viver Freguesias" – Adenda n.º 1 - Substituição da planta de localização constante do Anexo I do contrato – Apreciação, discussão e votação;

Resumo: No âmbito da execução dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito do programa "Viver Freguesias", foi detetado que a planta de localização relativa à intervenção de "Embelezamento da Rotunda junto Academia da Maceira" que integra o Anexo I do referido contrato, não corresponde integralmente ao local efetivamente previsto para a sua execução, por identificar uma área adicional à referida rotunda que não integra o objeto da intervenção prevista, conforme assinalado na planta de localização que ora se substitui.

A substituição da referida planta de localização não altera o objeto do contrato, os recursos financeiros associados à intervenção, nem quaisquer direitos ou obrigações das partes.

A Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências previstas nas alíneas m) e ccc) do n. º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais

(RJAL), delibere, submeter o presente processo à Assembleia Municipal, para que este órgão, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n. º1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Aprovar os termos da Adenda n.º 1 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do programa municipal «Viver Freguesias», celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia da Maceira, destinada à substituição da planta de localização constante do Anexo I do contrato, cuja minuta constitui parte integrante da presente deliberação;

b) Autorizar a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Este assunto **carece** de votação.

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo.

Leiria, 2 novembro 2026.

O Presidente da Assembleia Municipal

Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa